



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 069/2024, de 23 de dezembro de 2024.

Decreta recesso nas repartições públicas municipais de 24/12/2024 a 05/01/2025, face às festividades alusivas ao período natalino e final de ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no Art. 67 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado “RECESSO” nas repartições públicas municipais, no período de 24 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, considerando as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

Parágrafo Único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no caput deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

Art.2º - Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, 23 de dezembro de 2024.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal